

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020 - ORIUNDO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020
MERCADO DIGITAL Nº 097/2020 - IGESDF**

PROCESSO SEI 04016-00034734/2020-26

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBA, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.481.233/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, brasileiro, União Estável, administrador, residente nesta Capital Federal, portador da cédula de identidade nº 34349553 SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.478.847-68, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **58.426.628/0001-33**, estabelecida na Rua Venda da Esperança, nº 162, Socorro, São Paulo/SP, CEP: 04.763-040, telefone: (11) 2244-7731 / 7738, e-mail: setor.licitacao.sp@samtronic.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **EDGAR FELIX MULLER**, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-645813-J/SE/DPMAF e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.306.258-63 na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei.

1. **DA FUNDAMENTAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação apresentada pelo **CONTRATANTE** (57259445), (ii) do aceite da **CONTRATADA** (62281389), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (68464783), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 040/2021- IGESDF/DP/CONJUR (68460147), emitido pela Consultoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 122/2020 - oriundo da Ata de Registro de Preços nº 184/2020.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA - **NÃO HAVERÁ** alteração nos valores pactuados originalmente, permanecendo o valor total estimado para os 12 (doze) meses em **R\$ 8.286.768,00** (oito milhões duzentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais).

4. **DA GARANTIA**

CLÁUSULA QUARTA - A **CONTRATADA** prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do Contrato, no valor de **R\$ 414.338,40 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, nos termos do Art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, em uma das seguintes modalidades, a ser escolhida a critério da **CONTRATADA**:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança bancária; ou
- c) Seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do Contrato.

5. **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência compreendida entre **24/08/2021 a 24/08/2022. PODENDO SER RESCINDIDO, UNILATERALMENTE, NO TODO OU EM PARTE, ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO SOLICITADO CASO OCORRA A CONCLUSÃO DE PROCESSO REGULAR.**

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA

EDGAR FELIX MULLER Representante Legal
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

LAURA MENDONÇA DE PAULA 00000763	CLEUSANIA MATOS SILMA 00005437
--	--



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR FÉLIX MÜLLER**, RG nº **W6458113JDIREXEX**, **Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSÂNIA MATOS SILVA - Matr.0000543-7, Farmacêutico(a)**, em 24/08/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 24/08/2021, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI-Matr.0000991-4, Diretor(a)-Presidente**, em 24/08/2021, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **68517249** código CRC= **FF3800C9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900